

DECRETO N.º 11.051

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.542.605,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.542.605,00, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10.15.452.0114.2006.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	<u>1.542.605,00</u>
TOTAL		1.542.605,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

45.10.15.452.0114.2006.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	<u>80.000,00</u>
TOTAL		80.000,00

II – Na quantia de R\$ 1.462.605,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 130.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de novembro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2025.

ANA KARINA BLASCO
Diretora do Departamento em Substituição